



Fundo de Previdência Municipal de Araponga CNPJ – 04.988.872/0001 - 60

ATA 007/2024

Às quatorze horas do dia vinte e seis de agosto de dois mil e vinte e quatro reuniram-se na sede deste Fundo de Previdência Municipal de Araponga – FPMA, o Conselho Administrativo, representados pelos que aqui assinam, devidamente nomeados pelo Decreto Municipal n.º 3420/2023. O Sr. Presidente iniciou a reunião saudando à todos e disse que foi protocolado em 18/05/2023 um requerimento da servidora Sra. Thais Rodrigues Macedo requerendo a restituição das contribuições previdenciárias que excederam o valor da contribuição do cargo efetivo. Por essa solicitação foi aberto o processo administrativo 002/2024/FPMA. Passou em seguida a palavra ao contador do FPMA, Sr. Nelson Júnior. Este explicou que a servidora protocolou solicitação requerendo a diferença dos valores retidos das contribuições previdenciárias alegando não ter autorizado tal desconto conforme determina a legislação. Após passar por análise da assessoria previdenciária o caso foi encaminhado ao consultor jurídico do FPMA, Sr. Randolpho Martino Júnior que deferiu o requerimento e determinou a conferência dos cálculos pela contabilidade do RPPS e indicou o período e forma de correção dos valores. Ainda com a palavra o contador explicou seu parecer dizendo que desconsiderou a planilha apresentada pela servidora por falta de critérios e por distorção do período apurado com o efetivamente devido pelo Fundo, estabelecido no parecer jurídico. Apresentou a Memória de Calculo baseado nos documentos anexos ao processo. Apresentou o montante de R\$9.461,16 (nove mil quatrocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos) como sendo o saldo devedor a requerente. Demonstrou também o fluxo financeiro mensal do FPMA que no presente ano está deficitário pela falta de repasse integral da prefeitura e por esse motivo, sugeriu um parcelamento de no mínimo 05 (cinco) vezes. Em seguida passou a palavra aos conselheiros presentes.

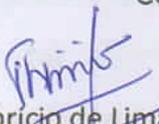
Após o entendimento de todos os presentes sobre o assunto apresentado, não
Rua Benvindo dos Anjos Macedo, 71, Centro – Araponga/MG – CEP.: 36.594-000 – Tel.: (31) 3894-1271
Email: fpmaaraponga@yahoo.com.br



Fundo de Previdência Municipal de Araponga
CNPJ – 04.988.872/0001 - 60

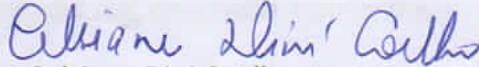
restando quaisquer dúvidas com relação aos tramites do processo apresentado, os conselheiros abriram debate para avaliar a forma de pagamento e pela maioria, definiram não acatar a sugestão da contabilidade e dividir em 04 (quatro) vezes o valor devido. Não havendo mais nada a tratar nesta reunião, eu, Fabrício de Lima Elias, Presidente do FPMA, lavrei a presente Ata que lida e aprovada será assinada por mim, pelos conselheiros.

CONSELHO ADMINISTRATIVO – CONVIDADOS

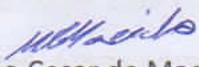

Fabrício de Lima Elias
Presidente – FPMA

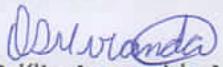
~~Luiz Fernando Gonzaga~~
~~Tesoureiro - FPMA~~

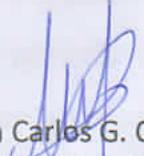
Elizabet Laureano Miranda
Conselheira – Ativos


Celsiane Dini Coelho
Conselheira – Ativos


Márcia Ribas da Silva
Conselheira – Executivo


Mário Cesar de Macedo
Conselheiro – Inativos


Odília Aparecida Miranda
Conselheira – Inativos


Nelson Carlos G. Cruz Júnior
Contador - FPMA

CERTIDÃO

Certifico para fins de direito, que este(a) Ata foi publicado(a) no QUADRO DE AVISOS e no SITE OFICIAL do Fundo de Previdência Municipal de Araponga, de acordo com § 4º, do art. 28, da Lei 834/11, alterada pela Lei 908/14.
Araponga, 06 de Agosto de 2024

Rua Benvidos dos Anjos Macedo, 71, Centro – Araponga/MG – CEP.: 36.594-000 – Tel.: (31) 3694-1271
Email: fpmaaraponga@yahoo.com.br